

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.645.738,14	-
Pessoal Ativo	15.134.570,94	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.136.815,99	-
Obrigações Patronais	3.997.754,95	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.511.167,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.055.938,92	-
Pensões	455.228,28	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.650.927,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.778,55	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.074.981,81	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.511.167,20	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.994.810,58	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.828.413,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	520.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.308.413,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.994.810,58	44,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.826.543,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.035.216,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.243.889,12	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jan/2021, 08h e 44m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro

do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento

podem ser excluídos.

Nota:

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Renato Ladwig da Silva
Contador CRC-RS 45372